



DECRETO Nº 2.224, de 27 de dezembro de 1.982

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.232, de 18 de novembro de 1.981".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$. 200.030,00 (duzentos mil e trinta cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO.	
02.01	Gabinete do Prefeito.	
03.07.020.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.3.2	Outros serviços e encargos.....Cr\$	200.000,00
05	DEPTO. CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
05.02	Divisão de Contabilidade e Orçamento	
03.08.032.2.003	Manutenção da Unidade	
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$	<u>30,00</u>
	- total.....Cr\$	200.030,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do orçamento vigente na mesma importância:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.2.0	Material de consumo.....Cr\$	200.000,00
05	DEPTO. DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
05.01	Gabinete do Diretor	
03.08.032.2.003	Manutenção da Unidade	
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$	<u>30,00</u>
	- total.....Cr\$	200.030,00

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 203

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.224/82

continuação-fls. 2


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de dezembro de 1.982


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV. EXP. DOCUM.